PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2058

(29 DE NOVEMBRO DE 1990)

Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1600/84.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 3º da Lei nº 1600/84, modificado pelas Leis nºs. 1870/89 e 1913/89, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o custo da obra".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1990.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.